



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 14495 , de 18 de AGOSTO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.


Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente da arrecadação de recursos próprios, apurados no demonstrativo do excesso de arrecadação e extrato de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2009, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|----------------------|
| | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP | | | 25.000.000,00 |
| 14.021.04.122.1254.1409 | CONSTRUIR O CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO | 4.4.90.51 | 0100 | 25.000.000,00 |
| TOTAL | | | | 25.000.000,00 |

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

| Classificação | Especificação | Tipo | Fonte de Recurso | Valor |
|---------------|--|------|------------------|----------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN | | | |
| 1.0.0.0.00.00 | Receitas Correntes | S | | 25.000.000,00 |
| 1.1.0.0.00.00 | Receita Tributária | S | | 25.000.000,00 |
| 1.1.1.0.00.00 | Impostos | S | | 25.000.000,00 |
| 1.1.1.3.00.00 | Impostos sobre a Produção e a Circulação | S | | 25.000.000,00 |
| 1.1.1.3.02.00 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação | A | 0100 | 25.000.000,00 |
| TOTAL | | | | 25.000.000,00 |